



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

Exmo(s) Senhor(es)
DR. FRANCISCO MANUEL COELHO LOPES CABRAL
DIGMO. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES
RUA MARCELINO LIMA
9901-858 - HORTA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Processo: 7644/2015 Expedição: 1839/2015	2015/11/19

SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO
Assunto: REGIONAL N.º 61/X -"APROVA O PLANO ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DOS AÇORES (PEPGRA)"

De acordo com o solicitado, infra apresenta-se o parecer relativo à proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 61/X – "Aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA)".

Em 2008 foi aprovado o Plano Estratégico de Gestão de resíduos dos Açores (PEGRA), com o intuito de definir estratégias precisas e orientações no que se refere à gestão de resíduos nos Açores. Com a elaboração deste plano, pretendeu o Governo Regional incrementar a política de sustentabilidade e de intervenção nos vários domínios dos resíduos.

Posteriormente, esse documento foi revisto, passando a constituir o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA), o qual integra e identifica as medidas de prevenção, de forma a dissociar o crescimento económico dos impactes ambientais relacionados com a geração de resíduos.

Neste âmbito, foi-nos solicitado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma apreciação sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores.

Este plano estratégico é um instrumento de planeamento de enorme importância na área dos resíduos. O balanço final da sua implementação será francamente positivo. Desde logo, o definitivo encerramento das lixeiras a céu aberto que ainda proliferam no arquipélago, nas quais se inclui a lixeira da Povoação, a criação de sistemas intermunicipais de gestão dos

Reg:1598/15

PRAÇA DO MUNICÍPIO, N.º 2 9650-411 POVOAÇÃO CONTRIBUINTE 512 065 047
TELEFONE 296 550 200 FAX 296 585 374
Internet - <http://www.cm-povoacao.pt> Email - geral@cm-povoacao.pt -  





CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

resíduos sólidos urbanos, construção de infraestruturas de valorização e eliminação e a criação de sistemas de recolha seletiva multimaterial, entre outras, constituem-se como mais-valias na gestão de resíduos da RAA.

Por outro lado, o Plano irá ainda fornecer linhas estratégicas gerais para a criação de fluxos especiais de gestão, possibilitando a criação de legislação apropriada e específica.

Pela análise efetuada à proposta apresentada, observa-se ainda que a elaboração deste plano foi um desafio indispensável, para um sector que necessitava de metas e objetivos precisos, dispondo de uma estratégia coerente, baseando-se na sustentabilidade, na proteção da natureza, na salvaguarda da saúde pública e na intervenção dos vários gestores e operadores envolvidos.

Nota-se ainda que este instrumento visa, também, valorizar os recursos naturais e a proteção da qualidade dos ecossistemas da Região.

O papel dos cidadãos no sector tem de ser encarado, de facto, como consumidores responsáveis e pagadores, com influência no domínio da prevenção e como agentes decisivos da gestão dos resíduos, de forma a aderir aos esquemas de recolha seletiva. É importante que haja uma organização dos resíduos, para que o sector se encontre, num futuro, estruturado e regulamentado.

Todavia, a perceção que se gerou da necessidade de uma estratégia pertinente a se adotar, teve em conta os objetivos comunitários de apoio que, pelos vistos, será o último a ter investimentos na área do ambiente na Região. É necessário assegurar o cumprimento dos objetivos de reciclagem e valorização previstos no diploma, tendo em conta as diretivas nacionais e regionais.

Um dos pontos importantes a ter em consideração é, sem dúvida, o carácter de ultraperifericidade que a região possui, devidamente referido na proposta, o qual potencia o aumento da importação de produtos e matérias-primas e das dificuldades em escoar os mesmos resíduos.

É necessário diminuir essa assimetria através da criação de infraestruturas adequadas à implementação e gestão dos diferentes resíduos, ganhando a nível monetário e a nível da saúde pública, recurso solo e biodiversidade. O ideal era que a maior percentagem dos resíduos fossem tratados em aterros sanitários das próprias ilhas. No entanto, por questões de natureza estratégica, esta ideia caiu por terra. Optou-se por construir-se apenas dois aterros, um em São Miguel e outro na Terceira, os quais estão licenciados para receber refugo das outras ilhas. Será que esta é uma boa medida?

Reg:1598/15

PRAÇA DO MUNICÍPIO, N.º 2 9650-411 POVOAÇÃO CONTRIBUINTE 512 065 047
TELEFONE 296 550 200 FAX 296 585 374

Internet - <http://www.cm-povoacao.pt> Email - geral@cm-povoacao.pt -  



POVOAÇÃO
Município



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

Aqueles dois aterros terão capacidade para assegurar a receção do lixo das outras ilhas, considerando que, por exemplo no caso de São Miguel, as células já tinham o seu tempo de vida útil muito reduzido.

Por outro lado, o recurso à incineração, em meu entender, é uma boa medida, desde que sejam devidamente salvaguardadas as boas práticas ambientais.

No que se refere aos Planos Internos de Prevenção e Gestão e Resíduos, e de acordo com a proposta apresentada, verifica-se que em 2013, das 580 entidades inscritas, apenas 250 tinham o seu plano aprovado. Ora, como estamos perante entidades que produzem resíduos perigosos, como ficam as que ainda não têm plano aprovado? Estas entidades têm todas as condições de armazenamento, por exemplo, de óleos ou baterias? Quem as fiscaliza? Quando têm de apresentar os seus planos?

Relativamente aos Resíduos de Construção e Demolição, e às metas definidas na proposta, sou da opinião que, no caso de São Miguel, não será fácil cumprir com os objetivos propostos, uma vez que os aterros licenciados se encontram distantes das localidades mais afastadas da Ribeira Grande, como por exemplo a Povoação. Por esse motivo, seria pertinente a existência de mais um aterro licenciado para este tipo de resíduos no concelho da Povoação, nem que fosse com o estatuto de estação de transferência, um pouco à semelhança do que se passa com os RSU. Caso contrário, as pessoas continuarão a depositar RCD em qualquer local, como acontece atualmente, mesmo com a fiscalização da Inspeção Regional do Ambiente.

Essa estação de transferência permitiria, igualmente, a reutilização dos materiais para aterros ou outros fins.

Em relação ao ERSARA e à taxa de regulação, discordo totalmente. Se esta é uma entidade que foi criada pelo Governo, por que razão deverão ser, por exemplo, as autarquias a suportá-la? Por que motivo se sobrecarregam as Câmaras Municipais com mais taxas? As Câmaras recolhem os resíduos, transportam-nos, pagam para depositar em aterro e ainda têm de pagar uma taxa à ERSARA.

Por fim, importa referir que esta proposta terá impactes notoriamente positivos, tendo em conta a qualidade ambiental no âmbito da biodiversidade, minimizando os riscos de contaminação e destruição do solo e aquíferos, atenuando as assimetrias regionais, garantindo sustentabilidade energética e minimizando os riscos naturais e tecnológicos, não esquecendo a importância que este plano terá no desenvolvimento e crescimento do

Reg:1598/15

PRAÇA DO MUNICÍPIO, N.º 2 9650-411 POVOAÇÃO CONTRIBUINTE 512 065 047
TELEFONE 296 550 200 FAX 296 585 374

Internet - <http://www.cm-povoacao.pt> Email - geral@cm-povoacao.pt -  





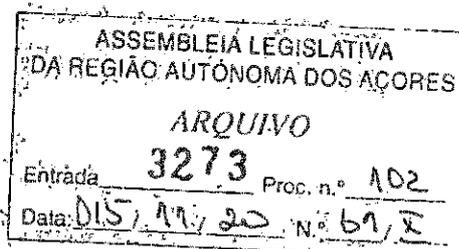
CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

território e na sua dinamização económica.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Carlos Emílio Lopes Machado Ávila)



Reg:1598/15

PRAÇA DO MUNICÍPIO, N.º 2 9650-411 POVOAÇÃO CONTRIBUINTE 512 065 047
TELEFONE 296 550 200 FAX 296 585 374
Internet - <http://www.cm-povoacao.pt> Email - geral@cm-povoacao.pt -  

